



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1456

FÁTIMA DO SUL-MS, 05 DE MARÇO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Oswaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 114/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SE-

GESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
16º	ANA THEREZA VALIO OLIVEIRA	MEDICO ESF	40HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05.03.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
CONCORRENCIA Nº 001/2026****JUSTIFICATIVA PARA O ADENDO AO EDITAL**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, o Sr. Vicente Pereira Felizari, após a Solicitação de Esclarecimento e a Análise do Edital identificou divergência redacional entre os itens 2.7 e 2.8 e o item IV – DA INVERSÃO DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, no que se refere à ordem das fases do procedimento licitatório.

Os itens 2.7 e 2.8 fazem menção à sistemática tradicional de análise de propostas antes da habilitação, enquanto o item IV do edital estabelece expressamente a adoção da inversão das fases, com a análise da habilitação antecedendo o julgamento das propostas, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Importa destacar que tanto o Termo de Referência quanto a estrutura procedimental definida pela Administração preveem a adoção da inversão das fases, metodologia que consiste na verificação da habilitação dos licitantes antes da análise das propostas, permitindo que apenas os licitantes devidamente habilitados tenham suas propostas analisadas.

A adoção dessa metodologia visa assegurar maior eficiência administrativa, racionalização do procedimento e economia de tempo na condução do certame, evitando a análise de propostas apresentadas por empresas que eventualmente não atendam aos requisitos de habilitação.

Assim, considerando que o Termo de Referência prevê a inversão das fases, que o item IV do edital também estabelece expressamente essa metodologia e que a divergência identificada decorre de mero erro material de redação nos itens 2.7 e 2.8, torna-se necessária a emissão de Adendo ao Edital, com o objetivo de sanear a inconsistência textual e reafirmar que o certame adotará a inversão das fases, preservando a legalidade, transparência e segurança jurídica do procedimento licitatório.

Ressalta-se que a presente correção não altera o objeto, as condições de participação ou os critérios de julgamento, tratando-se apenas de ajuste redacional para harmonização do edital, motivo pelo qual não há prejuízo à competitividade do certame.

ADENDO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente ADENDO AO EDITAL, referente ao processo licitatório destinado à **Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Revitalização da Praça da COHAB – Fátima do Sul/ MS.**

1. DO ESCLARECIMENTO

Considerando a divergência identificada entre os itens 2.7 e 2.8 e o Item IV – DA INVERSÃO DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, fica esclarecido que o procedimento licitatório adotará a sistemática de INVERSÃO DAS FASES, conforme previsto no item IV do Edital e no Termo de Referência.

Assim, em conformidade com o artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o certame observará a seguinte ordem procedimental:

- A) Recebimento dos envelopes ou documentos dos licitantes;
- B) Análise da documentação de habilitação dos licitantes;
- C) Julgamento das propostas apenas dos licitantes devidamente habilitados;
- D) Classificação final, adjudicação e demais atos subsequentes.

2. DA PREVALÊNCIA DA SISTEMÁTICA

Fica estabelecido que prevalece a sistemática prevista no Item IV – DA INVERSÃO DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, bem como as disposições constantes do Termo de Referência, devendo os licitantes observar tal procedimento para fins de participação no certame.

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital, desde que não conflitantes com o presente Adendo.

Fátima do Sul/MS, 05 de março de 2026.

Vicente Pereira Felizari

Agente de Contratação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024
DO CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPIRITO SANTO - ES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Amparo Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA / MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA

DO OBJETO: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 – CIM NORTE / ES – CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPIRITO SANTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO B EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL / MS.

DO VALOR: R\$ 98.421,84 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e

oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **06 (seis) meses**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FATIMA DO SUL

11.000: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA

11.002: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10: SAUDE DE VERDADE, PERTO DE VOCÊ

10.302: Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2059: MAC – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.00.000: APLICAÇÕES DIRETAS

2.621.0000: TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

FICHA: 24

Fátima do Sul – MS, 03 de março de 2026.

Contratante: REGIANE FREIRE BRABO – Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica;

Contratado: GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA – Representante da Empresa.